

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato n.º 30/2017/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA- NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 0094-000400/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília - DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, WILSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1956338 SSP/DF, e CPF nº 881.908.201-25, ambos domiciliados e residentes nesta capital, e a Empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 12.880.898/0001-19, com sede a Rua Giuseppe Franco, 75 – Jardim das Samambaias – Jundiaí/SP, CEP: 13.211-440, doravante denominada LOCADORA, através do Sócio ANDRÉ DE FARIA PESSOA, brasileiro, Comerciante, portador da CI nº. 26.054.774-8 - SSP/SP, e do CPF/MF nº. 442.059.376-87, residente e domiciliado na Avenida Caetano Gornati, 1.500, Bloco “D” Apartamento 61, Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.214.661, representada por sua Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº. 02.714.608/0001-03, com sede no SEP/Sul 705/905, Conjunto “B”, Lojas 10/14, Ed. Centro Empresarial Asa Sul, Brasília-DF, na pessoa de seu Diretor ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº. 277.819 – SSP/DF e do CPF/MF nº. 116.209.271-87, residente e domiciliado nesta Capital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 30/2017 (5175830, págs. 6-10) tem por objeto reajustar os valores aplicados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do citado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a partir da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **01 de novembro de 2021**, nos termos do Despacho SLU/PRESI/DILUR/CORREC (SEI nº 85863583).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal do Contrato atualmente é **R\$ 28.215,00** (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais), e o valor anual é **R\$ 368.631,72** (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme Terceiro Termo Aditivo (SEI nº 49056905).

4.1.1. Em virtude do reajuste, o valor mensal do Contrato será **R\$ 31.106,02** (trinta e um mil cento e seis reais e dois centavos), e o valor anual, incluindo o IPTU para o exercício de

2022, será **R\$ 402.833,20** (quatrocentos e dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme Despacho SLU/PRESI/DILUR/CORREC (SEI nº 85863583).

4.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2582.0001 – Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
- IV - Subitem: 10 - Locação de Imóveis.
- V - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMES DE OLIVEIRA - Matr.0280986-9, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 11/07/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 11/07/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **90789516** código CRC= **34FC00AB**.

